Tabela de Pontuação

Grande Área de Linguística, Letras e Artes

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a, compreendendo somente o período **de janeiro de 2019 a dezembro de 2022** ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022, conforme Edital PROPPG 02/2023. A pontuação do currículo dos/as docentes será feita conforme a seguinte tabela:

| **Tópicos** | **Pontos** | **Nº de trabalhos** | **Total** |
| --- | --- | --- | --- |
| a) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do Edital: |  |  |  |
| a.1. Doutorado | 10 |  |  |
| a.2. Pós-Doutorado no exterior | 5 |  |  |
| a.3. Pós-Doutorado no Brasil | 3 |  |  |
| a.4. Missão de trabalho em IES Internacional parceira do projeto | 1 |  |  |
| aa) Atuação em comissões científicas para avaliações de trabalhos |  |  |  |
| aa.1. Membro de Conselho Editorial de editora universitária | 6 |  |  |
| aa.2. Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico científico | 5 |  |  |
| aa.3. Organizador de dossiê de periódico científico | 4 |  |  |
| aa.4. Parecerista de revista científica indexada | 2 |  |  |
| aa.5. Parecerista de revista não indexada | 1 |  |  |
| aa.6. Parecerista de trabalhos em eventos científicos ou Programas de Iniciação Científica de outras IES | 2 |  |  |
| ab) Projetos de Pesquisa em andamento/concluídos, aprovados por Órgãos Oficiais de Fomento (CNPq, Fund. Araucária, FINEP), etc. |  |  |  |
| ab.1. Coordenador | 10 |  |  |
| ab.2. Colaborador | 2 |  |  |
| b) Premiação em bienais, mostras, salões, festivais e demais trabalhos da mesma categoria. |  |  |  |
| b.1. Internacional | 6 |  |  |
| b.2. Nacional | 4 |  |  |
| b.3. Regional | 2 |  |  |
| b.4. Local | 1 |  |  |
| c) Artigos em periódicos indexados no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 (versão impressa ou digital) |  |  |  |
| c.1. Qualis A1 | 30 |  |  |
| c.2. Qualis A2 | 25 |  |  |
| c.3. Qualis A3 | 21 |  |  |
| c.4. Qualis A4 | 18 |  |  |
| c.5. Qualis B1 | 15 |  |  |
| c.6. Qualis B2 | 12 |  |  |
| c.7. Qualis B3 | 9 |  |  |
| c.8. Qualis B4 | 7 |  |  |
| c.9. Qualis C | 5 |  |  |
| c.10. Periódicos não ranqueados no Qualis | 2 |  |  |
| d) Livros Científicos especializados na área, com ISBN: |  |  |  |
| d.1. Autor | 35 |  |  |
| d.2. Coautor | 25 |  |  |
| d.3. Editor ou Organizador | 15 |  |  |
| d.4. Capítulo (**máximo dois por livro**, incluindo nesse limite prefácio, posfácio, introdução ou apresentação) | 10 |  |  |
| e) Livros Científicos especializados na área, sem ISBN: |  |  |  |
| e.1. Autor | 5 |  |  |
| e.2. Coautor | 3 |  |  |
| e.3. Editor ou Organizador | 3 |  |  |
| e.4. Capítulo (**máximo dois por livro**, incluindo nesse limite prefácio, posfácio, introdução ou apresentação) | 3 |  |  |
| f) Tradução, com ISBN |  |  |  |
| f.1. Tradutor de obra completa | 28 |  |  |
| f.2. Tradutor de capítulo | 10 |  |  |
| f.3. Tradutor de artigo publicado em periódico | 8 |  |  |
| f.4. Tradutor de livro ou manual didático especializado na área | 20 |  |  |
| g) Tradução, sem ISBN |  |  |  |
| g.1. Tradutor de obra completa | 5 |  |  |
| g.2. Tradutor de capítulo | 2 |  |  |
| g.3. Tradutor de artigo publicado em periódico | 2 |  |  |
| g.4. Tradutor de livro ou manual didático especializado na área | 3 |  |  |
| h) Livros ou manuais didáticos especializados na área: |  |  |  |
| h.1. Autor | 35 |  |  |
| h.2. Coautor | 25 |  |  |
| h.3. Editor ou Organizador | 15 |  |  |
| h.4. Capítulo (**máximo dois por livro**, incluindo nesse limite prefácio, posfácio, introdução ou apresentação) | 10 |  |  |
| i) Obras Ficcionais com ISBN: |  |  |  |
| i.1. Autor | 20 |  |  |
| i.2. Capítulo | 8 |  |  |
| i.3. Parte de coletânea (poemas, contos, crônicas) | 6 |  |  |
| j) Obras Ficcionais sem ISBN: |  |  |  |
| j.1. Autor | 5 |  |  |
| j.2. Capítulo | 3 |  |  |
| j.3. Parte de coletânea (poemas, contos, crônicas) | 2 |  |  |
| k) Publicações em Anais de Congressos Científicos **com ISBN** ou **ISSN** |  |  |  |
| k.1. Trabalho completo em anais internacionais | 8 |  |  |
| k.2. Trabalho completo em anais nacionais | 5 |  |  |
| k.3. Resumo expandido em anais internacionais | 6 |  |  |
| k.4. Resumo expandido em anais nacionais | 4 |  |  |
| k.5. Resumo em anais internacionais (máximo 12) | 3 |  |  |
| k.6. Resumo em anais nacionais (máximo 12) | 2 |  |  |
| l) Publicações em Anais de Congressos Científicos **sem** **ISBN** ou **ISSN** |  |  |  |
| l.1. Trabalho completo em anais internacionais | 6 |  |  |
| l.2. Trabalho completo em anais nacionais | 3 |  |  |
| l.3. Resumo expandido em anais internacionais | 4 |  |  |
| l.4. Resumo expandido em anais nacionais | 2 |  |  |
| l.5. Resumo em anais internacionais (máximo 12) | 1 |  |  |
| l.6. Resumo em anais nacionais (máximo 12) | 1 |  |  |
| m) Comunicação em eventos científicos, acadêmicos ou artísticos |  |  |  |
| m.1. Evento internacional | 4 |  |  |
| m.2. Evento nacional | 3 |  |  |
| m.3. Evento local ou regional | 2 |  |  |
| n) Palestra, conferência ou mesa-redonda em eventos científicos, acadêmicos ou artísticos |  |  |  |
| n.1. Evento internacional | 6 |  |  |
| n.2. Evento nacional | 4 |  |  |
| n.3. Evento local ou regional | 3 |  |  |
| o) Cursos e minicursos ministrados |  |  |  |
| o.1. Mais de 6 horas | 4 |  |  |
| o.2. Menos de 6 horas | 2 |  |  |
| p) Trabalhos de divulgação científica (lives, podcasts, entrevistas e artigos para jornais, revistas, rádio e televisão) | 2 |  |  |
| q) Publicação (impressa ou na WEB) de catálogos de exposições ou programas de eventos cenográficos ou musicais (máximo de 10) | 1 |  |  |
| r) Composições ou criações artísticas com mais de 45 minutos, com apresentação, tais como: composição musical, direção cênica / musical, recital, regência, curadoria, performance/ exposição individual de Artes Visuais. (Cada obra artística poderá ser pontuada até duas vezes, isto é, uma estreia e uma remontagem) |  |  |  |
| r.1. Estreia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito – em âmbito internacional | 20 |  |  |
| r.2. Estreia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito – em âmbito nacional | 15 |  |  |
| r.3. Estreia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito – em âmbito regional | 8 |  |  |
| t.4. Estreia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito – em âmbito local | 5 |  |  |
| s) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros). Criação e/ou desenvolvimento em design com a respectiva publicização (produção técnica) |  |  |  |
| s.1. Com patente obtida | 15 |  |  |
| s.2. Com patente requerida | 10 |  |  |
| s.3. Sem patente (máximo de 3) | 5 |  |  |
| t) Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI | 5 |  |  |
| u) Orientações e supervisões concluídas e aprovadas: (Coorientação = 50% da pontuação) |  |  |  |
| u.1. Orientação de doutorado | 16 |  |  |
| u.2. Coorientação de doutorado | 8 |  |  |
| u.3. Orientação de mestrado | 10 |  |  |
| u.4. Coorientação de mestrado | 5 |  |  |
| u.5. Especialização (**máximo de 12**) | 4 |  |  |
| u.6. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação (**máximo de 12**) | 2 |  |  |
| u.7. Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação (**máximo de 12**) | 1 |  |  |
| u.8. Supervisão de Pós-Doutorado com período mínimo de 6 meses (Resolução CEPE 053/2019) | 6 |  |  |
| v) Orientações em Programas de Iniciação Científica/Tecnológica/ Inclusão social/ Iniciação Científica Júnior (ensino médio) | 5 |  |  |
| w) Apresentação artística completa em eventos na área de design (ex: Bienal do Design, Salão Internacional do Humor de Piracicaba, Anima Mundi); ou apresentação artística completa em mostras coletivas de Arte Visual; ou apresentação artística completa em apresentações cênicas (teatro/ dança) ou musicais (show/ concerto completo de um mesmo autor). (máximo de 3 por subitem) Não multiplicar a pontuação pelo número de encenações, shows, concertos, mostras de um mesmo trabalho |  |  |  |
| w.1. Internacional | 10 |  |  |
| w.2. Nacional | 7 |  |  |
| w.3. Regional ou Local | 5 |  |  |
| x) Organização de eventos de natureza científica e artística (serão pontuados somente eventos que incluam apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares, publicação dos resumos em anais, e carga horária igual ou superior a 15 horas) |  |  |  |
| x.1. Coordenador de evento internacional | 10 |  |  |
| x.2. Coordenador de evento nacional | 8 |  |  |
| x.3. Coordenador de evento regional/local | 6 |  |  |
| x.4. Membro da Coordenação/Comissão Coordenadora do EAIC-UEL | 6 |  |  |
| x.5. Membro da Comissão Organizadora do EAIC-UEL | 4 |  |  |
| x.6. Membro da Comissão Científica do EAIC-UEL | 2 |  |  |
| x.7. Membro da comissão organizadora de outros eventos científicos/acadêmicos | 4 |  |  |
| x.8. Coordenador de simpósio ou de grupo de trabalho | 3 |  |  |
| x.9. Editor de anais de evento com ISSN ou ISBN | 3 |  |  |
| x.10. Editor de anais de evento sem ISSN ou ISBN | 2 |  |  |
| y) Participação em cargos/comissões/comitês de suporte às atividades da pesquisa e pós-graduação na UEL |  |  |  |
| y.1. Membro do comitê PROIC (mandato concluído) | 3 |  |  |
| y.2. Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos | 2 |  |  |
| y.3. Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos | 1 |  |  |
| y.4. Membro de comissão de pesquisa de Departamento | 1 |  |  |
| y.5. Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu | 4 |  |  |
| y.6. Vice-Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu | 2 |  |  |
| y.7. Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG Stricto Sensu | 1 |  |  |
| y.8. Líder de grupo de pesquisa certificado e atualizado no DGP do CNPq (máximo 1 grupo) | 4 |  |  |
| y.9. Membro de grupo de pesquisa certificado e atualizado no DGP do CNPq (máximo 2 grupos) | 2 |  |  |
| z) Participação como membro efetivo de bancas de defesa (exceto como Orientador): |  |  |  |
| z.1. Doutorado | 3 |  |  |
| z.2. Mestrado | 2 |  |  |
| z.3. Especialização e TCC | 1 |  |  |
| z.4. Qualificação de Doutorado | 3 |  |  |
| z.5. Qualificação de Mestrado | 2 |  |  |

**Observações:**

• Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022. No caso de trabalhos em eventos publicados online ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.

• O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: http://lattes.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período indicado no edital, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área.

• O docente deverá informar no currículo salvo em rtf, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

• Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2019 a 2022), deverão inserir essa informação no currículo lattes, no item Licenças, com realce no arquivo rtf que será anexado no ato da inscrição.

• Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, o/a docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no Qualis Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado (conforme indicado na tabela de avaliação de sua respectiva área). Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, **o/a docente deverá abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas e destaca-las (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) ao lado de cada item listado e salvar novamente.**

• O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.

• Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022.

• Caso o comitê PROIC constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do/a candidato/a a orientador/a, o valor autoatribuído não será considerado.

**Atenção para as seguintes informações:**

- Não serão considerados artigos in *press* (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);

- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo/a docente no momento de sua inscrição;

- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato/a a orientador/a na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**.

- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

• Acesso ao QUALIS: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam> (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020)

• Acesso ao JCR (Fator de Impacto): http://[www.webofknowledge.com/JCR](http://www.webofknowledge.com/JCR)